

Autógrafo Nº 006/2023
Projeto de Lei Nº 004/2023
Mensagem de Lei Nº 344/2023
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 23/03/23 ns:004
Ass. *José Otávio V. J.*

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 445.980,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

I. **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) oriundos do Convênio nº 040/2022/PGE/DER-RO para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Buritis/RO;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 445.980,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 040/2022/PGE/DER-RO.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) a ser repassado pelo município, será extraído da Reserva de Contingência (anexo II).

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

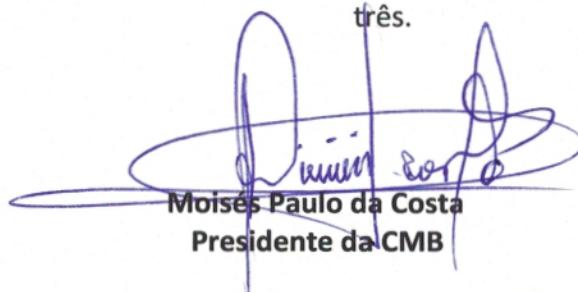


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 5º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Moisés Paulo da Costa', is overlaid on a large, faint, circular watermark or signature.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

04.122.1008.1239.0000 – AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CV 040/2022/PGE/DER-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 45.980,00
TOTAL	R\$ 445.980,00

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do
mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e
três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRAPARTIDA

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 45.980,00
TOTAL	R\$ 45.980,00

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB